

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Decretos

DECRETO Nº 025/2015.

SÚMULA: "CONVOCAÇÃO PARA A X CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL".

O Prefeito Municipal de Santana do Itararé, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

DECRETA

Art. 1º. Fica convocado a X Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Santana do Itararé para o dia 06 de agosto de 2015 às 13:00 horas, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Ação Social e o Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. O tema central da Conferência será, "Consolidar o SUAS de vez rumo a 2026".

Art. 3º. A X Conferência Municipal de Assistência Social será realizada no CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), na Rua José Vitalino Koproski, nº 165, centro, na cidade de Santana do Itararé – PR.

Art. 4º. A Conferência será presidida pela presidente do Conselho Municipal de Assistência Social a Sr.ª Dailia Aparecida da Silva Amaro.

Art. 5º. As despesas decorrentes da aplicação deste decreto ocorrerão por conta de dotação própria do orçamento do Órgão Gestor da Assistência Social.

Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, EM 29 DE JULHO DE 2015.

JOSÉ DE JESUS IZAC
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 026/2015

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 8º III da Lei Orçamentária Anual nº 048/2014, de 26 de dezembro de 2014;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Santana do Itararé para o Exercício de 2015, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.856.117,36 (um milhão, oitocentos e cinquenta e seis mil, cento e dezessete reais e trinta e seis centavos) para acudir os seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO – 02 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE – 001 – GABINETE DO PREFEITO
Proj./Ativ.: 2.004 – Manutenção das Atividades do Gabinete
33.90.30.00.00.00 – 0017 – Material de Consumo
Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
20.000,00
33.90.36.00.00.00 – 0018 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
40.000,00

UNIDADE – 002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Proj./Ativ.: 2.006 – Manutenção da Administração Municipal
31.90.01.00.00.00 – 0021 – Aposentadorias e Reformas
Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
22.000,00
31.90.03.00.00.00 – 0022 – Pensões
Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
5.000,00
31.90.11.00.00.00 – 0023 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
200.000,00

33.90.30.00.00.00 – 0026 – Material de Consumo
Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
80.000,00
33.90.36.00.00.00 – 0027 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
10.000,00
33.90.39.00.00.00 – 0028 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
16.000,00

ÓRGÃO – 03 – DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO AGRÍCOLA E PECUÁRIA
UNIDADE – 001 – DIVISÃO DE PRODUÇÃO AGRÍCOLA E PECUÁRIA
Proj./Ativ.: 2.014 – Manutenção da Agricultura e Pecuária
31.90.11.00.00.00 – 0043 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
44.000,00
31.90.13.00.00.00 – 0044 – Obrigações Patronais
Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
4.000,00
33.90.30.00.00.00 – 0046 – Material de Consumo
Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
34.000,00
33.90.39.00.00.00 – 0048 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
20.000,00

ÓRGÃO – 04 – DEPARTAMENTO DE OBRAS, URBANISMO, RODOVIÁRIO
UNIDADE – 001 – DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO
Proj./Ativ.: 2.025 – Manutenção dos Serviços Urbanos
33.90.30.00.00.00 – 0079 – Material de Consumo
Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
60.000,00
33.90.39.00.00.00 – 0081 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
20.000,00

UNIDADE – 002 – DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
Proj./Ativ.: 2.033 – Infra-Estrutura Viária para Área Rural
33.90.30.00.00.00 – 0094 – Material de Consumo
Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
60.000,00
33.90.39.00.00.00 – 0096 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
15.000,00

ÓRGÃO – 06 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE – 001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj./Ativ.: 2.044 – Manutenção do Posto de Saúde
31.90.11.00.00.00 – 0111 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte: 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)
5.000,00
Proj./Ativ.: 2.046 – Manutenção do Hospital Municipal
31.90.11.00.00.00 – 0144 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte: 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)
95.000,00
33.90.30.00.00.00 – 0147 – Material de Consumo
Fonte: 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)
110.000,00
33.90.36.00.00.00 – 0148 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte: 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)
40.000,00
33.90.39.00.00.00 – 0149 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)
270.000,00

UNIDADE – 003 – DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE
Proj./Ativ.: 2.062 – Garantir a Sustentabilidade Ambiental
33.90.39.00.00.00 – 0164 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
120.000,00

ÓRGÃO – 07 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE – 001 – DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
Proj./Ativ.: 2.072 – Manutenção Escola Municipal Euclides Barbosa de Oliveira
33.90.30.00.00.00 – 0187 – Material de Consumo
Fonte: 103 – 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
110.000,00
Fonte: 104 – Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
15.000,00

33.90.39.00.00.00 – 0189 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 103 – 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
20.000,00
Fonte: 104 – Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
20.000,00
44.90.52.00.00.00 – 0289 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 103 – 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
17.900,24
Proj./Ativ.:2.075 – Manutenção do FUNDEB 40%
31.90.11.00.00.00 – 0197 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte: 102 – Fundeb 40%
86.286,84
31.90.13.00.00.00 – 0198 – Obrigações Patronais
Fonte: 102 – Fundeb 40%
22.000,00
44.90.52.00.00.00 – 0203 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 102 – Fundeb 40%
37.000,00
Proj./Ativ.:2.076 – Manutenção do FUNDEB 60%
31.90.11.00.00.00 – 0204 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte: 101 – Fundeb60%
180.000,00
31.90.16.00.00.00 – 0206 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
Fonte: 101 – Fundeb60%
37.930,28

ÓRGÃO – 08 – DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
UNIDADE – 002 – DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER
Proj./Ativ.:2.084 – Incentivo ao Esporte e Lazer
33.90.30.00.00.00 – 0221 – Material de Consumo
Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
10.000,00

ÓRGÃO – 09 – DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE – 002 – MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Proj./Ativ.:6.098 – Manutenção do Conselho Tutelar
31.90.11.00.00.00 – 0296 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
10.000,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo autorizado a utilizar-se da Expectativa de Excesso de Arrecadação a ser apurado no exercício de 2015, no valor de R\$ 1.856.117,36 (um milhão, oitocentos e cinquenta e seis mil, cento e dezessete reais e trinta e seis centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana do Itararé, 29 de julho de 2015.

JOSÉ DE JESUS ISAC
Prefeito Municipal

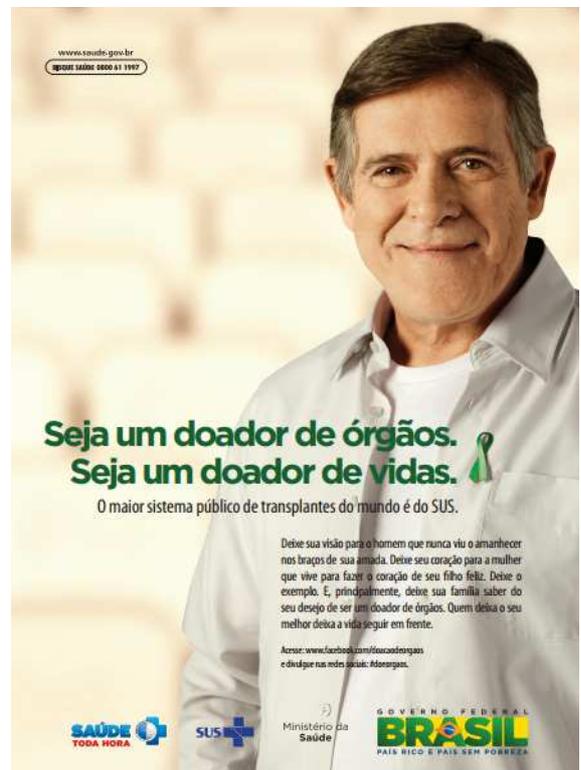
Artigo2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Artigo3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 29 de julho de 2015.

JOSÉ DE JESUS IZAC
PREFEITO MUNICIPAL

OUTRAS PUBLICAÇÕES



Portarias

PORTARIA N° 198 / 2015

O Senhor JOSÉ DE JESUS IZAC, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder à Empregada Pública Municipal HELENA MARIA FERREIRA DE SOUZA, Auxiliar de enfermagem, matriculada sob nº 4491, PRORROGAÇÃO DA LICENÇA MATERNIDADE, no período de 30 de julho de 2015 a 27 de setembro de 2015, com base na legislação federal e estadual do funcionalismo público e artigo 113-A da Lei Municipal nº 029/2003.